

LEI MUNICIPAL Nº 881/09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a pagar despesas de Obrigações Patronais e Auxiliar Alimentação.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a pagar despesas de Obrigações Patronais (INSS) para Servidor do Poder Executivo e Auxílio Alimentação para os Servidores do Poder Legislativo, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.02.SETOR DE ATIV. DO PODER LEGISLATIVO

2.001.Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.46.00.00.00

Auxílio-Alimentação.....R\$ 4.000,00

(Recurso: Livre)

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.02.SETOR DO P.S.F./UNIÃO

2.038 - Atividades do P.S.F.

3.1.90.13.02.00.00

Contribuições Previdenciárias – INSS.....R\$ 17.000,00

(Recurso: PSF/UNIÃO)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 21.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.SETOR DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.001.Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00
(Recurso: Livre)

99.RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.001 – Atividades da Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.00.00

Reserva de Contingência.....R\$ 17.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS,
aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 27/02/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário